



# Cartilha Institucional



# Sumário

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina _____	<b>4</b>
Legislação _____	<b>5</b>
O que é o Conselho Regional de Contabilidade? _____	<b>6</b>
A importância do CRCSC para a sociedade _____	<b>7</b>
Organograma – Departamental _____	<b>8</b>
Macrodelegacias e Delegacias _____	<b>10</b>
Eleições _____	<b>12</b>
Diferença entre Conselhos e Sindicatos _____	<b>13</b>
Portal de Transparência _____	<b>14</b>
Por que se Registrar? _____	<b>16</b>
Exame de Suficiência _____	<b>18</b>
Anuidade _____	<b>19</b>
O Papel da Fiscalização _____	<b>20</b>
Código de Ética _____	<b>23</b>
Desenvolvimento Profissional _____	<b>24</b>
Biblioteca _____	<b>28</b>
Galeria _____	<b>29</b>
Veículos de Comunicação _____	<b>30</b>
Fale Conosco _____	<b>34</b>



# Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

## Missão

Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade.

## Visão

Ser referência nacional e internacional como órgão de profissão regulamentada, politicamente articulado e formador de opinião em questões socioeconômicas, tributárias, técnicas e organizacionais, consolidando a profissão contábil como fator de proteção da sociedade.

## Valores

Ética no trabalho; companheirismo; responsabilidade profissional e social; compromisso; confiança; transparência; respeito; e trabalho perseverante.



## Legislação

Sancionado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra, em 27 de maio de 1946, o Decreto-Lei n.º 9.295 criou o Sistema CFC/CRCs atualmente formado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e por 27 Conselhos Regionais, regulamentando a profissão em todo o território nacional.

Em 2010, com a aprovação da Lei n.º 12.249, foram incorporados ao texto do Decreto-Lei importantes avanços, assegurando uma legislação mais condizente com a importância da profissão. Dentre as mudanças destaca-se um maior poder de fiscalização, que concede ao Conselho a prerrogativa de cassar o registro de profissionais que apresentarem faltas graves de conduta ética e disciplinar, além da de promover regulamentação do Exame de Suficiência, uma importante ferramenta para a melhoria da qualidade do ensino e dos serviços contábeis. A legislação também reconhece o papel normalizador, no que tange às normas contábeis do CFC, e estabelece as condições necessárias para o Sistema CFC/CRCs investir na área de desenvolvimento profissional e educação continuada.



# O que é o Conselho Regional de Contabilidade?

O CRCSC é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, que tem como atribuições básicas registrar os profissionais da Contabilidade e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de educação continuada para os profissionais da Contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos.

O Plenário do CRCSC é composto de vinte e um conselheiros efetivos, com igual número de conselheiros suplentes.

O Conselho Diretor é constituído do Presidente, sete Vice-Presidentes (Administração e Finanças, Registro, Fiscalização, Desenvolvimento Profissional, Controle Interno, Câmara Técnica e Institucional e de Relação com os Profissionais) e do Representante dos Técnicos em Contabilidade.



## A importância do CRCSC para a sociedade

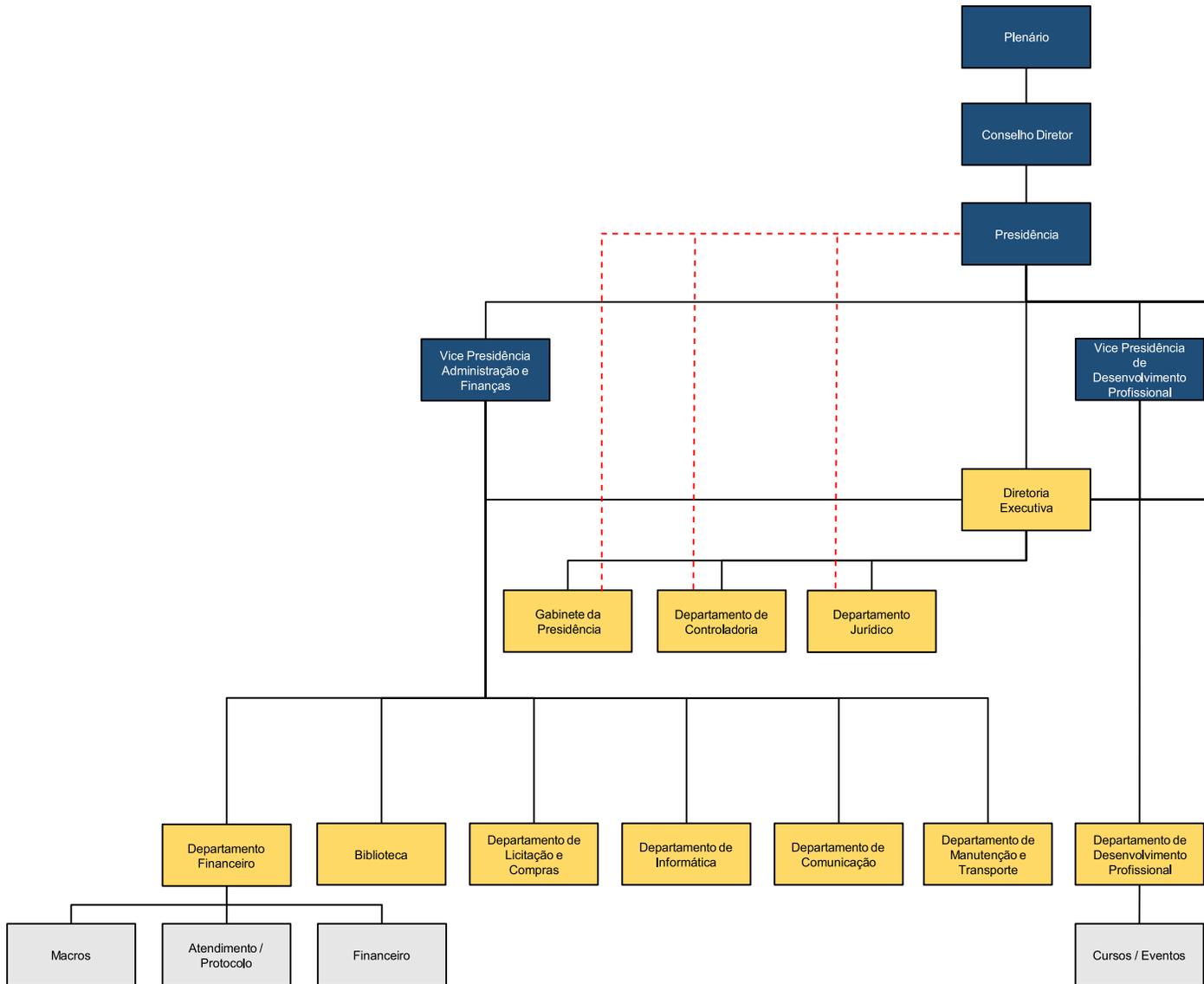
As informações contábeis constituem instrumento importante para a sociedade. É dever do CRCSC exigir que os profissionais responsáveis por gerar essas informações sejam comprometidos com a ética e a moral, valorizando, dessa forma, o exercício da profissão.

O CRCSC possui papel fundamental na defesa da sociedade, pois um de seus objetivos é coibir a prática ilegal da profissão contábil.

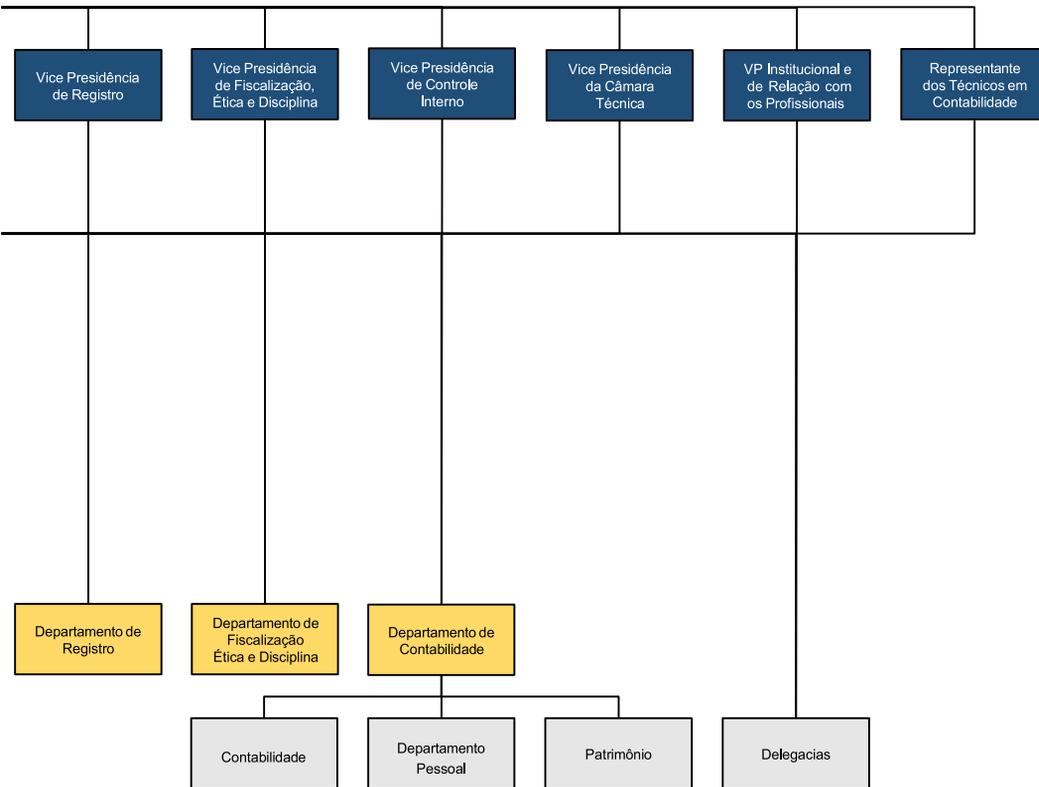
Assim, o CRCSC contribui para que os profissionais habilitados tenham um mercado de trabalho ético e promissor.



# Organograma –



# Departamental



# Macrodelegacias e Delegacias

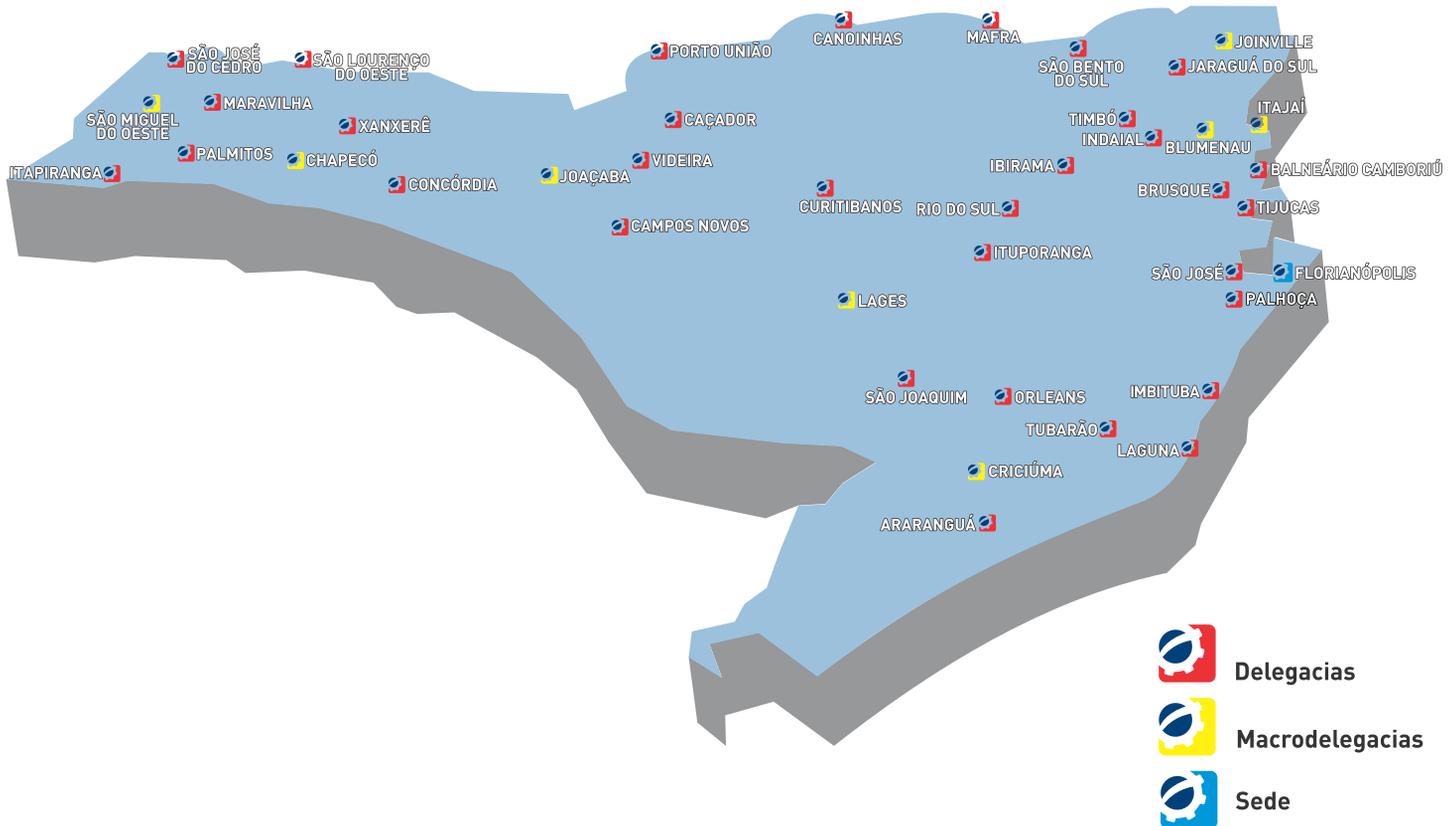
O CRCSC está presente em todas as regiões do Estado. Possui uma rede de atendimento que inclui a sede em Florianópolis, oito macrodelegacias, instaladas em cidades-chave do Estado, e trinta e duas delegacias (relação completa no site do CRCSC). A rede de atendimento, além de cumprir seu papel político-institucional, visa a facilitar o contato com os profissionais que residem nas demais cidades do Estado.

As macrodelegacias contam com uma estrutura própria do conselho. Os serviços são prestados por um fiscal e um atendente administrativo. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

<b>Macrodelegacias</b>			
<b>Cidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Blumenau	Rua XV de Novembro, 550 - sala 1301 Ed. Catarinense – Centro - CEP 89010-901	(47) 3322-1107	del-blumenau@crcsc.org.br
Chapecó	Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, Sala 206 – Ed. Dom Ricardo. Centro - CEP 89802-001	(49) 3323-9200	del-chapeco@crcsc.org.br
Criciúma	Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - 1º andar, sala 08 - Centro Empresarial de Criciúma – ACIC - CEP 88815-030	(48) 3443-5904	del-criciuma@crcsc.org.br
Itajaí	Rua João Bauer, 498, sala 504 (5º andar), Ed Mirante do Porto, - CEP 88301-500 - Centro - Itajaí – SC	(47) 3349-9448	del-itajai@crcsc.org.br
Joaçaba	Avenida 15 de Novembro, 371 - sala 301 - Centro. CEP 89600-000	(49) 3522-1338	del-joacaba@crcsc.org.br
Joinville	Av. Juscelino Kubitscheck, 410 - sala 1005 - bloco A Ed. Com. Cidade de Joinville - Centro - CEP 89201-906	(47) 3027-1126	del-joinville@crcsc.org.br
Lages	Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 Ed. Centenário (Fundos) – Centro - CEP 88502-170	(49) 3229-2109	del-lages@crcsc.org.br
São Miguel do Oeste	Rua Sete de Setembro, 2307, sala 111 G - Centro Comercial Andrômeda- Centro - CEP 89920-000	(49) 3622-3023	del-smo@crcsc.org.br

# Macrodelegacias e Delegacias

Por sua vez as delegacias funcionam nas empresas de serviços contábeis de propriedade dos delegados da entidade.



# Eleições

Os membros, titulares e suplentes, do CRCSC são escolhidos em eleição direta, realizada a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de novembro. Têm direito de voto apenas os profissionais devidamente registrados e que estejam em situação regular, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza. A votação é realizada via internet e o voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal.

O CRCSC possui 42 conselheiros (21 titulares e 21 suplentes), com mandato de quatro anos, renovado alternadamente, 1/3 e 2/3 a cada dois anos.

O profissional da Contabilidade, em situação regular, que, por motivo de força maior, deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao CRCSC, no prazo estipulado. Caso contrário, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.



## Diferença entre Conselhos e Sindicatos

Os conselhos de fiscalização são entidades prestadoras de serviços públicos, criados por Lei Federal, em defesa da sociedade, com base nos artigos 37 à 43 da Constituição Federal. Já os sindicatos são entidades privadas, criadas de acordo com a previsão constitucional (art. 8º, inciso III), para defender os direitos e interesses coletivos ou individuais de uma categoria.

Dessa forma, o quadro abaixo visa a esclarecer algumas dúvidas com relação ao papel dos Conselhos e dos Sindicatos.

<b>Conselhos de Fiscalização</b>	<b>Sindicatos</b>
Autarquias Federais, que têm como finalidades específicas o registro profissional, a fiscalização do exercício da profissão e promover a educação continuada. Visam a proteger a sociedade contra profissionais leigos e não qualificados tecnicamente para o bom exercício da profissão.	Associações voltadas para o propósito corporativista de defesa dos interesses da categoria profissional.
Instituições com personalidade jurídica de direito público.	Instituições com personalidade jurídica de direito privado.
O registro nos CRCs é compulsório para o exercício profissional.	A associação a sindicatos não é compulsória para o exercício profissional.

# Portal de Transparência

A transparência é um dos pilares da administração pública contemporânea, além de ser um requisito indispensável para que os cidadãos possam exercer de forma efetiva o controle social.

O Portal de Transparência e Acesso à Informação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) foi pioneiro no Sistema CFC/CRCs e está no ar desde outubro de 2011, ou seja, antes mesmo da exigência da Lei n.º 12.527/2011, que entrou em vigor em maio de 2012. **É aperfeiçoado ano a ano.**



## Portal de Transparência

Esse canal de comunicação permite aos profissionais da Contabilidade e à sociedade acompanhar a estrutura, o funcionamento e a administração orçamentária e financeira do órgão. O diferencial no CRCSC é esse acompanhamento em tempo real, pois além dos relatórios padronizados sobre receitas e despesas, o CRCSC disponibiliza consulta diária de pagamentos efetuados com consultas por datas e credores.

O **e-SIC** (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação. Atende às disposições da Lei Federal n.º 12.527/2011 e da Resolução CFC n.º 1.439/2013. Além de fazer o pedido, é possível que o cidadão acompanhe o prazo pelo número de protocolo gerado e receba a resposta da solicitação por e-mail. Entre com recursos, apresente reclamações e consulte as respostas recebidas. **O objetivo é instrumentalizar o controle social.**



## Por que se Registrar?

De acordo com Decreto Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, somente os Contadores e Técnicos em Contabilidade, devidamente registrados nos CRCs, podem exercer a profissão. O registro no CRC é obrigatório para o exercício legal da profissão e comprova que o profissional está habilitado a prestar serviços contábeis.

As organizações contábeis são obrigadas a obter registro cadastral no CRC de sua jurisdição, sem o qual não poderão exercer suas atividades. No prazo de 30 dias deve ser informado ao CRC toda e qualquer alteração nos atos constitutivos da organização contábil.

No site do CRCSC (<http://www.crcsc.org.br>), na seção "Registro" estão disponíveis todas as informações sobre os tipos de registro Pessoa Física e Jurídica, suas alterações e baixas, bem como os procedimentos a serem adotados perante o CRCSC.

O profissional que não estiver exercendo a profissão pode solicitar a baixa do registro.

### **É de responsabilidade do profissional da Contabilidade manter seu cadastro atualizado.**



## Por que se Registrar?

Para conhecimento são destacadas as principais legislações pertinentes ao registro profissional:

- Decreto-Lei n.º 9.295/1946 (alterado pela Lei n.º 12.249/2010) – Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros e dá outras providências;
- Resolução CFC n.º 560/1983 (alterada pela Resolução CFC n.º 898/2000) – Dispõe sobre as prerrogativas profissionais;
- Resolução CFC n.º 1.494/2015 – Dispõe sobre Registro Profissional dos Contadores;
- Resolução CFC n.º 1.390/2012 (alterada pela Resolução CFC n.º 1.468/2014) – Dispõe sobre Registro Cadastral das Organizações Contábeis;
- Resolução CFC n.º 1.423/2013 – Dispõe sobre a informatização do Sistema de Registro Profissional, Registro Cadastral e suas alterações, da tramitação processual e comunicações oficiais, por meio do Sistema de Processo Eletrônico de Registro (SPER);
- Resolução CFC n.º 1.472/2014 – Dispõe sobre a Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências;
- Resolução CFC n.º 1.486/2015 – Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

## Exame de Suficiência

O Exame de Suficiência instituído pela Lei n.º 12.249/2010, é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Os bacharéis em Ciências Contábeis formados após 14 de junho de 2010 podem requerer o registro junto ao CRC, para exercício da profissão, mediante a aprovação no referido Exame. As provas são realizadas duas vezes ao ano, uma em cada semestre.

Após aprovados no Exame, os bacharéis têm até dois anos para requerer seu registro em um CRC, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da União (DOU).

### Exame de Qualificação Técnica

Para exercício da Auditoria Independente, os contadores precisam, ainda, submeter-se ao Exame de Qualificação Técnica, regulamentado pela NBC PA 13 (R2), realizado anualmente pelo CFC. O mesmo se aplicará aos peritos contábeis a partir de 2017 (Resolução n.º 1.502/2016).

# Anuidade

Os profissionais da Contabilidade, para exercerem a profissão, devem estar registrados no CRC, atender à legislação vigente, bem como proceder ao pagamento da anuidade, com vencimento em 31 de março de cada ano, atendendo ao Decreto-Lei n.º 9.245/1946. Os valores de anuidade, taxas e multas são reguladas por meio de Resoluções específicas publicadas pelo CFC.

O CRCSC é mantido com as anuidades, por isso é de fundamental importância que o profissional esteja em situação regular, pois os valores arrecadados são investidos na área de fiscalização, registro e educação continuada.



Anuidade

## O Papel da Fiscalização

Uma das principais atribuições do CRCSC é fiscalizar o exercício da profissão contábil. Por definição das políticas de fiscalização, os fiscais realizam diligências sistemáticas, a fim de proteger os usuários da Contabilidade e os próprios profissionais da ação de leigos e pessoas não habilitadas, evitando, com isso, eventuais danos ou prejuízos.

A fiscalização atua orientando os profissionais em relação aos padrões legais, técnicos e éticos, que norteiam a profissão. Nas situações em que a orientação não surta o efeito desejado, ou em que os profissionais não cumpram o disposto nas notificações, processos administrativos são instaurados. As penalidades variam entre advertência reservada, censura reservada ou pública, suspensão do exercício profissional e, em alguns casos previstos em lei, cassação do exercício profissional, além de multas de uma a dez anuidades.

O setor de fiscalização, ao receber denúncias e representações, imediatamente toma as providências cabíveis para a apuração. Se comprovada a irregularidade, é instaurado o devido processo administrativo.



## O Papel da Fiscalização

A fiscalização também é responsável pelo Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica que, no CRCSC, desde 2012, é realizado eletronicamente. Foram criadas duas novas situações, “Início de Responsabilidade Técnica” e “Desvinculação de Responsabilidade Técnica” para novos clientes e baixa de empresas, respectivamente.

Desde janeiro de 2015, iniciou-se o processo de implantação da fiscalização eletrônica. No primeiro momento o profissional ou a organização contábil é comunicado por e-mail dando início ao procedimento de fiscalização. Em seguida esse profissional ou organização contábil deverá acessar o site do CRC de origem, com sua senha de “Serviços online”, dar a concordância à fiscalização e realizar o cadastro das informações. Na sequência, os procedimentos de fiscalização ocorrerão mediante análise das informações cadastradas. A presença *in loco* dos fiscais poderá acontecer quando as situações exigirem.



## O Papel da Fiscalização

O profissional da Contabilidade deve estar atento à legislação pertinente a sua profissão, devendo:

- Firmar com o cliente um contrato de prestação de serviços;
- Emitir distrato caso deseje finalizar um contrato existente;
- Informar ao CRCSC toda a transferência de responsabilidade técnica contábil, por meio do Termo de Responsabilidade Técnica;
- Realizar a escrituração contábil de seus clientes, de acordo com as normas emanadas pelo CFC.



# Código de Ética

O Código de Ética foi instituído pela Resolução CFC n.º 803/1996, com o objetivo de estabelecer as condutas a serem seguidas pelos profissionais da Contabilidade em assuntos relacionados à atividade e à classe.

Em 2010 o CFC publicou a Resolução CFC n.º 1.307, que alterou e trouxe novos dispositivos ao Código de Ética. A principal alteração foi a padronização do termo “profissional da Contabilidade” em substituição ao termo “Contabilista”.

Com a denominação de Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), o documento regulamenta a forma como o profissional da Contabilidade deve exercer a atividade com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Também passa a ser dever do profissional da Contabilidade o cumprimento dos programas obrigatórios de Educação Continuada, a serem estabelecidos pelo CFC.



ÉTICA

A Câmara de Desenvolvimento Profissional é responsável pela elaboração, coordenação e execução de projetos que tenham por objetivo o aprimoramento e a atualização do profissional da Contabilidade, de forma que ele possa atender às exigências de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo. Mudanças na legislação, novas competências e o panorama econômico são aspectos considerados na definição dos projetos.

As atividades são estabelecidas de forma a atender tanto o profissional que atua na iniciativa privada como na área pública, terceiro setor, além daqueles que se dedicam à docência, à auditoria e à perícia. Atualmente os projetos possuem a seguinte formação:

## **1) Curta duração**

Cursos, Palestras e Seminários e Ensino a Distância são elaborados e realizados em parceria com as demais entidades contábeis catarinenses - a Fecontesc e sua rede de sindicatos filiados e os Sescons -, atingindo, dessa forma, todas as regiões do Estado.



## 2) Programas

**Contabilizando com Direito** – Iniciativa pioneira no país, o programa foi criado em 2008 pelo CRCSC e oferece aos profissionais da Contabilidade noções básicas de seis ramos do Direito, ao longo de 100 horas/aula. Desde que foi criado, o PCD já beneficiou mais de mil e duzentos profissionais em todo o Estado.

**Contabilizando com o IFRS e Sped (PCIS)** – Foi lançado pelo CRCSC em 2012, com o objetivo de oferecer ao profissional o conhecimento necessário para fazer frente às mudanças provocadas pela adoção das normas internacionais de Contabilidade e da escrituração digital. Com duração de 80 horas, o curso proporciona uma visão estratégica sobre a Contabilidade como ferramenta de gestão, habilitando o profissional para um processo de liderança, dentro de um contexto de alta competitividade. Desde sua criação o PCIS formou 26 turmas, com a participação de 1.217 profissionais.



## 3) Educação Profissional Continuada

Regida pela NBC PG 12 (R1) é a atividade formal e reconhecida pelo CFC, que visa a manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da Contabilidade como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

A partir de 2016 além dos profissionais que exercem atividades de auditoria independente, como sócios, responsáveis técnicos ou em cargo de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria também terão que comprovar Educação Profissional Continuada os responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia na área contábil das empresas sujeitas à contratação de auditoria independente pela CVM, BCB, SUSEP ou consideradas de grande porte.

A Resolução CFC n.º 1.502/2016 prevê que, a partir de 2017, os peritos contábeis também terão obrigatoriedade do cumprimento de Educação Profissional Continuada.



## 4) Eventos

São promovidos periodicamente grandes eventos, a exemplo da Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina (CONTESEC) e do Encontro Catarinense de Contadores e Controladores Públicos (ECCCP), realizados a cada dois anos alternadamente. Anualmente é realizado o Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis (ECECON), Seminário Catarinense sobre Atualidade Jurídico-Contábeis, Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Encontro Catarinense de Coordenadores e Professores de Ciências Contábeis e o Prêmio Destaques da Contabilidade. Também é concedido apoio logístico a vários outros eventos de entidades parceiras.



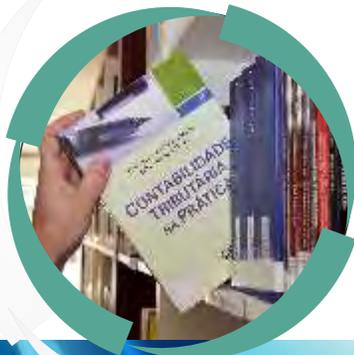
# Biblioteca

Instalada na sede do CRCSC, a Biblioteca disponibiliza aos profissionais e estudantes de Contabilidade uma variada gama de publicações referentes ao mundo contábil e áreas correlatas.

O acervo é constantemente atualizado com os lançamentos da área. Estão disponíveis para consultas: livros, periódicos, boletins informativos e publicações do Sistema CFC/CRCs.

No site do CRCSC [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) os usuários têm acesso ao catálogo *on-line* da Biblioteca. As buscas podem ser realizadas por assunto, título ou autor.

O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta- feira, das 8h às 18h.



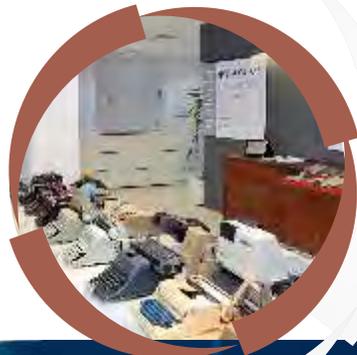
## Galeria

A Galeria Contador Renato Gonçalves tem o objetivo de resgatar e preservar a história da Contabilidade em Santa Catarina.

O acervo da Galeria é composto de documentos, fotografias, móveis e equipamentos representativos da evolução da Contabilidade desde a época do antigo “guarda-livros” até o moderno profissional da Contabilidade.

O acesso à Galeria é livre e as visitas em grupo devem ser previamente agendadas.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



## Veículos de Comunicação

O CRCSC mantém vários canais de comunicação, não apenas para repassar informações que interessam à categoria, mas também para manter um diálogo permanente com a classe contábil.

**Coluna do CRCSC** - Veiculada quinzenalmente, é publicada no maior jornal de circulação do Estado e também em mais três veículos de comunicação, líderes de leitura nas regiões de Blumenau, Joinville e Chapecó. Traz notas curtas sobre os fatos contábeis mais importantes que aconteceram na quinzena e informa a agenda de eventos e ações da entidade.

**Jornal CRCSC** - As informações chegam aos profissionais também pelo Jornal do CRCSC, que tem o objetivo de atualizar o profissional em relação a temas atuais da profissão contábil e relata as atividades desenvolvidas pelos vários setores do Conselho, bem como em relação ao andamento dos projetos da entidade. Com periodicidade bimestral e 16 páginas é enviado gratuitamente a todos os profissionais do Estado e também às Universidades, aos membros do CFC, à bancada parlamentar catarinense e aos representantes de órgãos públicos.

## Veículos de Comunicação

**Relacionamento com a imprensa-** Durante o ano, o CRCSC repercute suas atividades e ações no chamado espaço editorial dos veículos de comunicação. Vários artigos do presidente e dos vice-presidentes publicados, entrevistas concedidas para jornais, rádios e emissoras de TV, além de publicação de notícias em portais de notícias. Diariamente, o trabalho de relacionamento com a imprensa é construído, por meio de sugestões enviadas aos jornalistas, textos e fotos das atividades do CRCSC.

**Site -** [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) - Um espaço em que o profissional da Contabilidade pode acessar *on-line* serviços oferecidos pelo CRCSC: inscrever-se em cursos, palestras e eventos e conferir notícias e ações promovidas pela entidade. É também um canal interativo. Os profissionais podem participar, por exemplo, do Prêmio Destaques da Contabilidade ou da pesquisa que define quais cursos serão oferecidos pelo Projeto Educação Continuada. O site ainda disponibiliza uma gama de serviços, nas áreas de atendimento, fiscalização e registro, bem como a bolsa oportunidades, direcionado a quem está procurando emprego e às empresas que buscam novos talentos.

**Boletim Informativo *on-line*** - Diariamente, são enviados e-mails para os mais de 20 mil profissionais da Contabilidade com endereço eletrônico cadastrado, contendo notícias e informações sobre cursos e projetos desenvolvidos pelo conselho.

## Veículos de Comunicação

**Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC)** - Publicação quadrimestral que tem por objetivo fomentar a produção científica no Estado. Em 2015, a Revista recebeu o conceito Qualis/Capes B3, estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Está indexada nos seguintes diretórios: Base, DOAJ, DRJI, Diadorim, Latindex, Livre, Periódicos Capes, SPELL, Sumários.org. A Revista, na íntegra e gratuita, está disponível no site (<http://revista.crcsc.org.br>).

**Balanco Socioambiental** - Publicado anualmente, relata as ações do CRCSC em prol da classe contábil, da comunidade e de seus colaboradores.



## Veículos de Comunicação

**Ouvidoria** -ouvidoria@crcsc.org.br - Desde 2001, o CRCSC dispõe de um serviço de Ouvidoria, para receber críticas, reclamações e sugestões. Os profissionais também podem entrar em contato com a entidade por meio do site, na seção Fale Conosco. É possível escolher para qual departamento ou setor se destina a mensagem.

**Redes Sociais** - Com a finalidade de divulgar as notícias com maior rapidez e eficiência, o CRCSC mantém o perfil no Twitter e página oficial no Facebook, duas poderosas redes sociais que permitem a rápida divulgação de informações institucionais e a troca de mensagens com os seus seguidores. Dessa forma, essas redes sociais constituem importante instrumento para o fortalecimento das relações das instituições com o seu público.

**Acesse: Facebook** - [www.facebook.com/crcsantacatarina](http://www.facebook.com/crcsantacatarina)

**Twitter** - @crcscoficial



# Fale Conosco

## Sede

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - CEP: 88.015-710 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3027 -7000

[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

Setores	Telefone	E-mail
Atendimento	(48) 3027-7011	<a href="mailto:atendimento@crcsc.org.br">atendimento@crcsc.org.br</a>
Biblioteca	(48) 3027-7006	<a href="mailto:biblioteca@crcsc.org.br">biblioteca@crcsc.org.br</a>
Comunicação	(48) 3027-7045	<a href="mailto:comunicacao@crcsc.org.br">comunicacao@crcsc.org.br</a>
Desenvolvimento Profissional	(48) 3027-7043	<a href="mailto:eventos@crcsc.org.br">eventos@crcsc.org.br</a>
Diretoria	(48) 3027-7041	<a href="mailto:diretoria@crcsc.org.br">diretoria@crcsc.org.br</a>
Financeiro	(48) 3027-7036	<a href="mailto:financeiro@crcsc.org.br">financeiro@crcsc.org.br</a>
Fiscalização	(48) 3027-7021	<a href="mailto:fiscalizacao@crcsc.org.br">fiscalizacao@crcsc.org.br</a>
Presidência	(48) 3027-7044	<a href="mailto:presidencia@crcsc.org.br">presidencia@crcsc.org.br</a>
Registro	(48) 3027-7030	<a href="mailto:registro@crcsc.org.br">registro@crcsc.org.br</a>





Av Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900  
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710  
<http://www.crcsc.org.br> - [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)  
**Fone:(48) 3027-7000**